



Ata da 13ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois**, às quatorze horas e três
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa e
4 Governança sob a presidência da Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento
5 Institucional, **Leriane Silva Cardozo**, contando com a participação da Vice-Presidente
6 da Câmara, Pró-Reitora de Administração, **Jaqueline Fritsch**, dos Pró-Reitores e/ou
7 representantes: **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Clayton da Silva Barcelos**
8 (PROGEP) e **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD); dos Diretores de Centro:
9 **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB), **Rubio José Ferreira** (CEHU) e **Bruno Motta**
10 **Oliveira** (CMLEM); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **André Issao**
11 **Sato** (CMBJL); do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em
12 Educação: **Ari Fernandes Santos Nogueira**; e do Representante dos Servidores
13 Docentes de Centro: **Adriano David Monteiro de Barros** (CMLEM); para tratarem da
14 seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à**
15 **CGAG: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CGAG/CONSUNI/UFOB Nº**
16 **001, DE 25 DE ABRIL DE 2022 – Aprova o EDITAL Nº 05/2022– PROPGP/UFOB**
17 **- RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2022 – PROPGP/UFOB - Processo Seletivo**
18 **Simplificado para Contratação de Professor Visitante na Área de Língua**
19 **Estrangeira - Inglês, considerando a necessidade de corrigir a coerência interna de**
20 **informações disponibilizadas no item 2.3 e no ANEXO III do Edital nº 04/2022 -**
21 **PROPGP/UFOB para assegurar maior clareza na orientação dos candidatos à vaga**
22 **no processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, atendendo**
23 **ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP,**
24 **Processo 23520.001938/2022-97; 3) Apreciação do Parecer do Relator referente à**
25 **Proposta do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022/PROGEP/UFOB –**
26 **Chamamento para fins de concessão de auxílio à participação em ações de**
27 **desenvolvimento profissional realizadas no exercício de 2022, aos servidores em**
28 **exercício na UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep,**
29 **Processo 23520.002585/2022-42, Relator: Conselheiro Bruno Motta Oliveira; 4)**
30 **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação encaminhada pela**
31 **Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA de análise pela**
32 **Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG e indicação do percentual**
33 **do orçamento de custeio da Universidade a ser utilizado nas ações voltadas à Política**
34 **Institucional de Permanência e Sucesso Acadêmico da Universidade Federal do**



35 **Oeste da Bahia – UFOB (Assistência Estudantil), indicado no Art. 7º da Proposta de**
36 **Resolução, Processo 23520.009502/2021-65, Relatora: Conselheira Vanessa Godoy**
37 **Kinoshita.** Havendo *quórum*, a **Presidente da Câmara**, Professora **Leriane Silva**
38 **Cardozo**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 13ª Reunião
39 Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho
40 Universitário da UFOB. Passou ao primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** A **Presidente**
41 **Leriane Cardozo** informou que, por seção a outro órgão, a conselheira Jarine Mensch
42 solicitou dispensa da representação nos Órgãos Superiores e que o suplente, Adilson José
43 de Souza Melo, assumiria a cadeira da representação TAE em seu lugar. Agradeceu à
44 Jarine Mensch pela participação ativa nas reuniões. Não havendo mais informes, passou
45 ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à**
46 **CGAG:** a) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 001,**
47 **DE 25 DE ABRIL DE 2022 – Aprova o EDITAL Nº 05/2022– PROPGP/UFOB -**
48 **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2022 – PROPGP/UFOB - Processo Seletivo**
49 **Simplificado para Contratação de Professor Visitante na Área de Língua Estrangeira -**
50 **Inglês, considerando a necessidade de corrigir a coerência interna de informações**
51 **disponibilizadas no item 2.3 e no ANEXO III do EDITAL Nº 04/2022 - PROPGP/UFOB**
52 **para assegurar maior clareza na orientação dos candidatos à vaga no processo seletivo**
53 **simplificado para contratação de professor visitante, atendendo ao encaminhamento da Pró-**
54 **Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.001938/2022-97. A**
55 **Presidente Leriane Cardozo** informou que houve a necessidade de emissão do ato *Ad*
56 *Referendum* à Câmara, de modo a corrigir a coerência das informações disponibilizadas
57 no edital. Que foram ajustados itens do edital e anexo, para não comprometer o
58 cronograma. Consultou se haviam dúvidas/questionamento. Não havendo, a **Senhora**
59 **Presidente submeteu ao regime de votação a emissão da Declaração Ad Referendum**
60 **à CGAG, que foi aprovada por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a
61 Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do terceiro ponto de pauta. **3)**
62 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 04/2022 -**
63 **PROPGP/UFOB – Chamamento para fins de concessão de auxílio à participação em**
64 **ações de desenvolvimento profissional realizadas no exercício de 2022, aos**
65 **servidores em exercício na UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Gestão de**
66 **Pessoas – Progep, Processo 23520.002585/2022-42, Relator: Conselheiro Bruno**
67 **Motta Oliveira.** O conselheiro **Bruno Oliveira** cumprimentou a todos e passou à
68 apresentação do parecer. Em suas considerações, registrou que a proposta de Edital é
69 objetiva, coesa e relacionada às necessidades previamente levantadas, definindo ações
70 relativas ao desenvolvimento profissional no âmbito organizacional de atuação do
71 servidor. Que os requisitos para participação, submissão e forma de inscrição, assim como
72 o cronograma das etapas, prestação de contas e recursos estão bem definidos ao longo do
73 texto e nos anexos da proposta de Edital. Informou que a previsão orçamentária para



74 custeio de ações de desenvolvimento de pessoal, Rubrica 4572 - Capacitação de
75 Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, no valor
76 total de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) foi alocada na
77 Proposta de Planejamento Orçamentário da UFOB - item 3.2 Receita orçamentária da
78 UFOB para o ano de 2022 a qual foi aprovada pelo Conselho Universitário. Que a
79 proposta visa destinar o valor de 30.000,00 (trinta mil reais) do total dos recursos para
80 auxílio financeiro aos servidores para participação em ações de capacitação e que, de
81 acordo com a Declaração de Responsabilidade Fiscal nº 14/2022 (pág.19), há constatação
82 da existência de recursos necessários, e que esses possuem adequação orçamentária e
83 financeira com a Lei Orçamentária Anual, nas rubricas do Tesouro Nacional e/ou
84 Recursos Próprios, enquadrado como Custeio, compatível com o Plano Plurianual e a Lei
85 de Diretrizes Orçamentárias. Diante das considerações apresentadas, o Relator
86 recomendou a aprovação da proposta de edital com vistas ao desenvolvimento
87 profissional do quadro de servidores da UFOB. Concluída a apresentação, a **Presidente**
88 **Leriane Cardozo** franqueou a palavra aos conselheiros para suas considerações. Os
89 conselheiros **Adma Lacerda, Clayton Barcelos, Jaqueline Fritsch, Leriane Cardozo**
90 e **Bruno Oliveira** parabenizaram à Pró-Reitoria pela proposta e ao Relator pela análise.
91 Fizeram observações e sugestões, a saber: i) consulta se haverá possibilidade de realizar
92 ressarcimento em situações em que um curso já teve inscrições antes do lançamento do
93 edital, mas que ainda não saiu o resultado, e se poderia ressarcir o pagamento de inscrição
94 em evento; ii) consulta sobre a possibilidade de se inscreverem no edital pessoas que já
95 começaram a desenvolver alguma ação; iii) esclarecimentos quanto a impossibilidade de
96 aceitarem inscrições retroativas para ressarcimento (de pessoas em processos já em
97 andamento ou desenvolvimento de ações); iv) sugestão de ajustes no cronograma, dada a
98 proximidade do lançamento do edital e necessidade de cumprir etapas administrativas.
99 Após discussões e contribuições dos conselheiros, foi aprovado o destaque ao parecer,
100 que foi acolhido pelo Relator, qual seja: a) Alterar as datas do cronograma apresentado
101 no Anexo I, passando à seguinte redação: Publicação do Edital - 16/05/2022 – SITE
102 PROGEP; Recebimento de Propostas – A partir de 16/05/2022 – SITE PROGEP. Não
103 havendo mais dúvidas ou contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de**
104 **votação o Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL DE**
105 **CHAMAMENTO Nº 02/2022/PROGEP/UFOB – Chamamento para fins de**
106 **concessão de auxílio à participação em ações de desenvolvimento profissional**
107 **realizadas no exercício de 2022, aos servidores em exercício na UFOB, encaminhada**
108 **pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo 23520.002585/2022-42,**
109 **acolhido o destaque aprovado pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Na
110 sequência, a Presidente da Câmara passou a palavra à Relatora para apresentação do
111 quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação**
112 **encaminhada pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas -**



113 **CEAA de análise pela Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG e**
114 **indicação do percentual do orçamento de custeio da Universidade a ser utilizado nas**
115 **ações voltadas à Política Institucional de Permanência e Sucesso Acadêmico da**
116 **Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB (Assistência Estudantil), indicado**
117 **no Art. 7º da Proposta de Resolução, Processo 23520.009502/2021-65, Relatora:**
118 **Conselheira Vanessa Godoy Kinoshita.** A conselheira **Vanessa Kinoshita**
119 cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que
120 a política de assistência estudantil é um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam
121 a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos
122 estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior. Que em 19 de julho de 2010, foi
123 instituído o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES por meio da
124 publicação do Decreto nº 7.234, com os seguintes objetivos, de acordo com o Art. 2º:
125 I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública
126 federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e
127 conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
128 IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. Ainda de acordo com
129 Decreto nº 7.234, Art. 3º, parágrafo 1º, o plano estabelece como ações de assistência
130 estudantil iniciativas desenvolvidas nas seguintes áreas: I - moradia estudantil; II -
131 alimentação; III - transporte; IV - assistência à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura;
132 VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico, e X - acesso, participação e
133 aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e
134 altas habilidades e superdotação. No mesmo artigo, o parágrafo 2º diz que “caberá à
135 instituição federal de ensino superior definir os critérios e a metodologia de seleção dos
136 alunos de graduação a serem beneficiados”. Portanto, compete às universidades federais,
137 dotadas de autonomia, a implantação das ações com possibilidades de adequação à sua
138 realidade. Apresentou o histórico da elaboração da proposta pela Instituição e sua
139 tramitação pelas diversas instâncias. Que em 18 de novembro de 2021, a Câmara de
140 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, instituiu Comissão por meio
141 da publicação da PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB N° 010/2021, para emissão de
142 parecer sobre a proposta, considerando as contribuições encaminhadas pela comunidade
143 acadêmica. Em 16 de dezembro de 2021, o Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Assuntos
144 Estudantis, conselheiro Antonio Oliveira de Souza, encaminhou o Memorando Eletrônico
145 nº 29/2021 – VICE-REITORIA (fls. 64 a 65) à CEAA apresentando considerações
146 referentes ao financiamento da política, mais especificamente em relação à fonte principal
147 e a previsão de suplementação orçamentária com o estabelecimento dos limites, sendo
148 apontadas algumas sugestões, as quais elencou. Que, considerando a sugestão do Pró-
149 Reitor, a CEAA suspendeu os trabalhos da Comissão e encaminhou o processo para a
150 Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG realizar a análise do processo
151 e fazer a indicação do percentual do orçamento de custeio a ser utilizado nas ações da



152 política. Que, logo após receber o processo, solicitou parecer técnico do setor responsável
153 pelo orçamento, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional –
154 Proplan, que emitiu Parecer Técnico, o qual apresentou a análise do orçamento e valores
155 disponibilizados para as ações ao longo dos anos. Diante das informações e análises
156 apresentadas no Parecer Técnico 01/2022 – Proplan: a) considerando a importância da
157 sustentação das ações da Política Institucional de Permanência e Sucesso Acadêmico para
158 a universidade; b) considerando que, conforme Tabela 1, o aumento dos recursos
159 orçamentários tem decorrido prioritariamente dos valores alocados para pagamento de
160 Pessoal e Encargos; c) considerando que os recursos discricionários de custeio destinados
161 ao funcionamento da universidade (Ação Orçamentária 20RK) foram reduzidos ao longo
162 dos anos e não atendem plenamente às necessidades institucionais; d) considerando que
163 os contratos administrativos têm sofrido reajustes que não estão sendo acompanhados
164 pelos repasses à Ação Orçamentária 20RK; e considerando que houve a recomposição do
165 valor destinado ao PNAES; a Relatora recomendou que o percentual de 10% (dez por
166 cento) da Ação Orçamentária 20RK, seja utilizado como percentual mínimo de
167 suplementação da Política Institucional de Permanência e Sucesso Acadêmico da UFOB,
168 para todos os programas. Ressaltou-que o valor considerado terá a dedução dos Planos
169 Orçamentários de projetos específicos e a arrecadação de receitas próprias aprovados na
170 LOA (Dotação Inicial) do exercício a ser executado. Recomendou ainda que os demais
171 valores de percentuais mínimos para os Programas da Política Institucional de
172 Permanência e Sucesso Acadêmico, solicitados no Memorando Eletrônico nº 29/2021-
173 VICE-REITORIA, sejam definidos pela CEAA, de acordo com a priorização, sendo que
174 a soma dos valores não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) definido.
175 Por fim, recomendou que o percentual seja revisado a cada 2 (dois) anos, permitindo que
176 os setores responsáveis possam avaliar se o valor é seguro e não compromete o
177 funcionamento da Universidade. Concluída a apresentação, a **Presidente Leriane**
178 **Cardozo** agradeceu à Relatora pela análise detalhada e abriu para considerações dos
179 conselheiros. A conselheira **Adma Lacerda**, Presidente da CEAA, agradeceu à Relatora
180 pelo parecer, que irá subsidiar a análise da proposta da Política de Permanência e Sucesso
181 Acadêmico e a implementação dos editais de concessão de auxílios. Observou que os
182 valores dos percentuais mínimos a serem definidos pela CEAA não precisariam constar
183 no parecer. Que na discussão da CEAA terá que haver uma análise para decisão de atribuir
184 percentuais mínimos ou não para cada programa, o que vai depender do quantitativo de
185 estudantes ingressantes. Sugeriu a retirada da recomendação para a CEAA definir os
186 percentuais mínimos, pois ainda depende de uma análise mais profunda. Sobre o
187 estabelecimento dos 10% como percentual mínimo para suplementação da política,
188 observou que era preciso fazer um balanço de quais são as ações finalísticas e de suporte.
189 Que era importante levar em consideração os demais contratos e despesas da Instituição
190 que também precisam ser revisadas de tempos em tempos. Sugeriu que houvesse não



191 necessariamente a revisão da política, mas de análise técnica para revisitar como está o
192 andamento e qual a condição a cada dois anos. A conselheira **Jaqueline Fritsch**
193 cumprimentou a todos e agradeceu à Relatora pelo parecer técnico e coerente. Registrou
194 que o orçamento da Instituição já vem predefinido, e que a ação de custeio em geral,
195 20RK, é destinada para o funcionamento das instituições federais de ensino superior,
196 sendo a principal pasta da Instituição, o que engloba os contratos, que são uma obrigação
197 que a Universidade não pode deixar de cumprir. Que a limitação de recursos tem sido
198 impactante, pois quando tem redução no orçamento tem que haver adequações em todos
199 as ações da Instituição e que todas as pastas serão impactadas com a fixação de despesa
200 da assistência estudantil. Deixou claro que fixar o percentual de 10% para a assistência
201 estudantil impactará em todos as outras ações de custeio. Destacou a importância de lutar
202 para a recomposição da ação 4002 (PNAES), e que a política teria que dispor desse
203 orçamento para sua aplicação e subsistência. A **Presidente Leriane Cardozo**, enquanto
204 Pró-Reitora de Planejamento, destacou o esforço da Instituição em complementar a
205 política, porém, o que vinha ocorrendo, em valores absolutos, nos dois últimos anos, era
206 a redução do orçamento, que não comporta todas as despesas dos contratos
207 administrativos necessários. Apresentou os dados do orçamento anual 2021 e 2022, em
208 que houve redução nos percentuais de 24,9% e 16,5%, respectivamente, em relação aos
209 percentuais estimados. Que mais reduções irão recair, faticamente, nas unidades
210 acadêmicas, visto que não tem mais margem para redução de contratos. Concordou com
211 a revisão a cada dois anos e consultou se o percentual necessitaria estar na política ou se
212 poderia ser objeto de outro documento que possa ser revisado a cada dois anos. Após as
213 explanações, os conselheiros **Rubio Ferreira, Leriane Cardozo, Ari Fernandes, Bruno**
214 **Oliveira, Jairo Torres, Adma Lacerda, Vanessa Kinoshita e Jaqueline Fritsch**
215 fizeram apontamentos e sugestões, sendo aprovados os destaques ao parecer, que foram
216 acolhidos pela Relatora, quais sejam: a) alterar a redação do texto referente ao valor
217 considerado para o cálculo do percentual de 10% (dez por cento), passando à seguinte
218 redação: “recomendo que o percentual de 10% (dez por cento) da Ação Orçamentária
219 20RK, deduzidos os Planos Orçamentários de projetos específicos e a arrecadação de
220 receitas próprias aprovados na LOA (Dotação Inicial) do exercício a ser executado, seja
221 utilizado como percentual mínimo de suplementação da Política Institucional de
222 Permanência e Sucesso Acadêmico da UFOB, para todos os programas”; b) alterar a
223 redação da recomendação referente aos demais valores percentuais mínimos para os
224 Programas da Política Institucional de Permanência e Sucesso Acadêmico, passando à
225 seguinte redação: “Ademais, referente aos valores de percentuais mínimos para os
226 Programas da Política Institucional de Permanência e Sucesso Acadêmico, solicitados no
227 Memorando Eletrônico nº 29/2021 – VICE-REITORIA, esta Câmara irá se ater somente
228 à indicação do percentual global, conforme solicitado pela presidente da CEAA,
229 conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves, no DESPACHO CEAA/CONSUNI/UFOB



230 011/2022 à fl. 67”; e c) alterar a redação da recomendação referente à necessidade de
231 revisão do percentual com periodicidade de 2 (dois) anos, passando à seguinte redação:
232 “Por fim, recomendo que os setores responsáveis realizem o monitoramento dos valores
233 e indiquem, caso necessário, a revisão do percentual”. Não havendo mais dúvidas ou
234 contribuições, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da**
235 **Relatora referente à Solicitação encaminhada pela Câmara de Ensino, Assuntos**
236 **Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA de análise pela Câmara de Gestão**
237 **Administrativa e Governança - CGAG e indicação do percentual do orçamento de**
238 **custeio da Universidade a ser utilizado nas ações voltadas à Política Institucional de**
239 **Permanência e Sucesso Acadêmico da Universidade Federal do Oeste da Bahia –**
240 **UFOB (Assistência Estudantil), indicado no Art. 7º da Proposta de Resolução,**
241 **Processo 23520.009502/2021-65, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que**
242 **foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu a todos pelo trabalho e
243 participação na reunião. Às dezessete horas e três minutos, a Presidente da Câmara,
244 Professora Leriane Silva Cardozo, encerrou a 13ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão
245 Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade
246 Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado
247 Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue
248 assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível
249 na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 28 de abril de 2022. Ata aprovada na
250 24ª Reunião Ordinária da CGAG, realizada em 24 de agosto de 2023.